

DECRETO LEGISLATIVO N.º 004/2025

Dispõe sobre a Rejeição/Reprovação das Contas Consolidadas do Município de Novo jardim – TO, relativa ao Exercício Financeiro de 2019 e, dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM – TO faz saber que, após deliberação do Plenário da Câmara, em Sessão Ordinária realizada no dia 08 do mês de outubro de 2025, promulga o presente Decreto Legislativo e, manda publicar para os devidos efeitos.

Art. 1º - Fica **MANTIDO** parcialmente o Parecer Prévio n.º 88/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e, em sequência ficam **REJEITADAS/REPROVADAS** as Contas Consolidadas deste Município relativa ao Exercício Financeiro de 2019, sob a responsabilidade do ex-gestor Antônio Arlindo Cipolatto.

Art. 2º - Encaminhe o presente Decreto Legislativo ao Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, ao Município de Novo Jardim - TO e ao ex-gestor Antônio Arlindo Cipolatto.

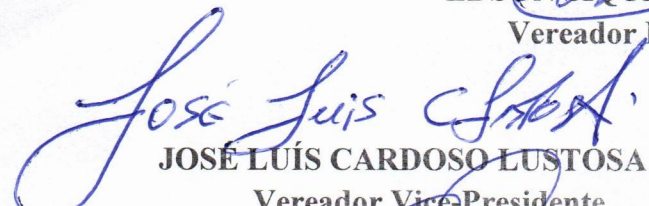
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE – SE e CUMPRA-SE.

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM - TO, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2025.


EDSON SIQUEIRA COSMO

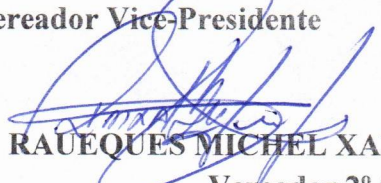
Vereador Presidente


JOSÉ LUÍS CARDOSO LUSTOSA

Vereador Vice-Presidente


ANTÔNIO CANTÍDIO ARRAIS

Vereador 1º Secretário


RAUEQUES MICHEL XAVIER ALBUQUERQUE

Vereador 2º Secretário